

PL 0226/2006

JUSTIFICATIVA

Não raro, gêneros alimentícios de qualidade inferior ou até mesmo duvidosa são fornecidos aos órgãos da Administração centralizada e descentralizada do Município a pretexto de serem mais baratos.

Notícias da existência de alimentos deteriorados nas despensas de estabelecimentos públicos ocupam, de tempos em tempos, espaços em jornais e noutros veículos de comunicação.

Em grande parte isso acontece porque os licitantes, no anseio de ganhar a disputa e obter o contrato de fornecimento, tendem a oferecer preços cada vez menores, com claro comprometimento das condições de qualidade e segurança dos produtos, desde a origem até o destino.

Procedimentos que garantam a boa qualidade dos alimentos têm custos e sua supressão não pode servir de mote ao eventual barateamento do preço final desses gêneros de primeira necessidade.

A proposição que ora se oferece o exame desta colenda Casa Legislativa visa a coibir o fornecimento, aos órgãos da Administração Municipal, de gêneros alimentícios em cujas etapas de sua cadeia produtiva tenham restado inobservados os procedimentos técnicos adequados, previstos em normas específicas.